

## Instituto da Vinha e do Vinho

## Aviso n.º 3789/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2007, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional do Ribatejo são os constantes do quadro seguinte:

	Capacidade até 0,25 l (unidade)	Capacidade de 0,25 l a 0,50 l (unidade)	Capacidade de 0,50 l a 1 l (unidade)	Capacidade de 1 l a 2 l (unidade)	Capacidade superior a 2 l
Ribatejo DOC:					
VQPRD .....	€ 0,0115	€ 0,0299	€ 0,0463	€ 0,0698	€ 0,0463/l (ou fracção)
VEQPRD .....					
VLQPRD .....					
Aguardente vínica .....					
Vinagre de vinho .....					
Vinho regional ribatejano .....	€ 0,009	€ 0,0182	€ 0,0363	€ 0,0504	€ 0,0363/l (ou fracção)

5 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Afonso Correia*.

## MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

### Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

#### Delegação de Transportes de Lisboa

##### Aviso n.º 3790/2007

Por despacho de 19 de Dezembro de 2006 do subdirector-geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, exarado nos termos do artigo 41.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, foram outorgadas por 10 anos, mantendo a data do início de exploração e passando a regime regular, as seguintes concessões:

Lisboa (Campo Grande) e MARL; Caneças e Caneças (Circ. P/Casal Novo); Casal da Paradela e Senhor Roubado; Lisboa (Colégio Militar) e Vale Grande; Lisboa (Campo Grande) e Sacavém (Est.); Casal dos Apréstimos e Lisboa (Colégio Militar); Montemor e Sr. Roubado P/Ramada (Bons Dias); Lisboa (Campo Grande) e Pirescoxe.

Requeridas por Rodoviária de Lisboa, S. A., contribuinte n.º 503418455, com sede na Avenida do Brasil, 45, 1.º, 1749-053 Lisboa.

29 de Janeiro de 2007. — Pela Directora da Delegação de Transportes de Lisboa, a Chefe da Secção de Exploração, *Maria Fernanda Pinto*.

3000225095

## MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

### Direcção-Geral da Segurança Social

##### Declaração (extracto) n.º 61/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pela inscrição n.º 65/90, a fls. 142 e 142 v.º do livro n.º 4 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 2 de Abril de 1990, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 29 de Janeiro de 2007 pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social da Juventude de Belinho;  
Sede — freguesia de Belinho, concelho de Esposende, Braga;

Fins — a valorização social e humana dos associados e da população através de acções e obras sociais;

Admissão de sócios — pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante 12 meses e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

7 de Fevereiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António Manuel Monteiro Teixeira*.

3000225854

##### Declaração (extracto) n.º 62/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 2/2007, a fls. 96 e 96 v.º do livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 9 de Fevereiro de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Associação de Solidariedade Social O Kikas;

Sede — loteamento do Margarido, 16, Oliveira do Hospital;

Fins — apoio à infância, juventude, idosos, família, população activa e comunidade, deficientes e população desfavorecida;

Admissão de sócios — pessoas singulares maiores de 18 anos e as pessoas colectivas;

Exclusão de sócios — perdem a qualidade de associado os que pedirem a sua exoneração, os que deixarem de pagar as suas quotas durante dois anos e os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11.º

7 de Fevereiro de 2007. — Pelo Director-Geral, o Director de Serviços, *António Manuel Monteiro Teixeira*.

3000225855

##### Declaração (extracto) n.º 63/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro, e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 3/07, a fls. 97 e 97 v.º do livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 3 de Abril de 2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — Centro Social das Malhadas;  
Sede — Malhadas, freguesia de Pombalinho, Soure;